

PROJETO DE LEI N.º 005/2009

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2009, no valor de até R\$ 306.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2009, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			RS
05.000	SEC DE DES RURAL, MEIO-AMB E REC HÍDRICOS		
05.001	DEPTO DE AGRIC, PECUARIA E INSP SANITÁRIA		
20.606.20011-073	Cont 281216-26/2008 – MAPA		
0441- 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente		102.000,00
05.000	SEC DE DES RURAL, MEIO-AMB E REC HÍDRICOS.		
05.001	DEPTO DE AGRIC, PECUARIA E INSP SANITÁRIA		
20.606.20011-074	Cont 280233-18/2008 – MAPA		
0442- 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente		102.000,00
05.000	SEC DE DES RURAL, MEIO-AMB E REC HÍDRICOS.		
05.001	DEPTO DE AGRIC, PECUARIA E INSP SANITÁRIA		
20.606.20011-075	Cont 280111-46/2008 – MAPA		
0443- 4490.52.00	Equipamento e Material Permanente		102.000,00
	TOTAL GERAL		306.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas contas de receita dos Contratos 281216-26/08, 280233-18/08, 280111-46/08 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 43, § 1º inciso II da Lei 430/64.

Art. 3º. As receitas de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.31.00	Cont 281216-26/08 – MAPA	102.000,00
2471.99.99.32.00	Cont 280233-18/08 – MAPA	102.000,00
2471.99.99.33.00	Cont 280111-46/08 - MAPA	102.000,00

Art. 4º. Ficam os projetos constantes desta Lei, inclusos nas leis do PPA e LDO para o período de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e nove, 48º ano de
emancipação.**

**José Luiz Ramuski
Prefeito**